



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Consigna "Diploma de Honra ao Mérito" às pessoas que destinaram parte do imposto de renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

(Projeto de Decreto Legislativo nº/2019, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Art. 1º De acordo com o Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2009, fica consignado Diploma de "Honra ao Mérito", às pessoas Físicas e Jurídicas que destinaram parte de seu imposto de renda referente ao exercício financeiro de 2018, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Ibitinga.

Art. 2º As Pessoas Físicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:

- I. Décio Cunha Viana
- II. Eduardo Maciel Crespilho
- III. Edson Roberto Battiston
- IV. Emílio Carlos Sgarbi
- V. Hélio Kalil Issa
- VI. Manoel Roberto Alves Lopes
- VII. Marcio Anibal Gonçalves Farinha
- VIII. Matilde de Souza Horn Vilela
- IX. Osmar Ricardo Inocente
- X. Ronaldo Ribeiro de Campos
- XI. Randal Antonio Matteucci

Art. 3º As Pessoas Jurídicas relacionadas e indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para receber homenagem são:

- I. Big Mart Centro de Compras Ltda;
- II. Companhia Paulista de Força e Luz;
- III. Indústria de Transformadores Itaipu Ltda;





Câmara Municipal


da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

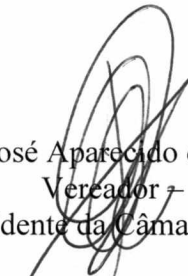
- IV. Ipiranga Agroindustrial Ltda;
- V. Minerva Móveis e Supermercados Ltda;
- VI. Supermercado Rastelão Ltda.

Art. 4º Os Diplomas serão entregues aos homenageados em Sessão Solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, em dia e hora agendada pela Mesa Diretora.


Art. 5º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



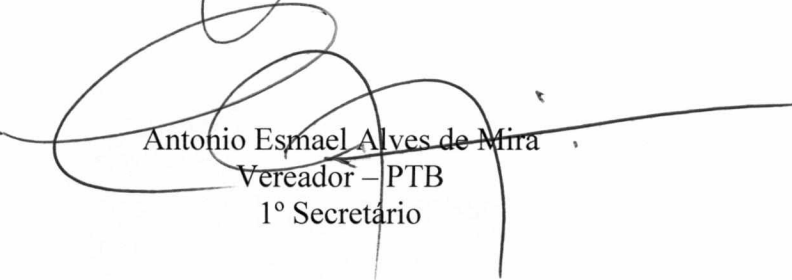
Marlos Ribas Mancini
Vereador – PSC
Vice-Presidente



José Aparecido da Rocha
Vereador – PSB
Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Dias Marques
Vereador – PSB
2º Secretário



Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador – PTB
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

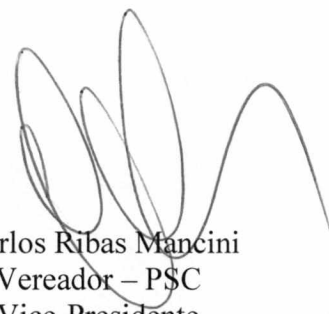
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE DECRETO

Assunto: “CONSIGNA DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO ÀS PESSOAS QUE DESTINARAM PARTE DE SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

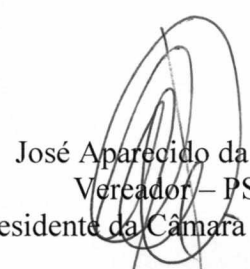
Tendo em vista o estabelecido do Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2009, bem como, com a indicação dos homenageados feita por escrito pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é que elaboramos e apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo, Cumprindo assim ao que está estabelecido na legislação vigente.

Fica assim registrada a justificativa do presente Decreto Legislativo, esperando pelo aval de todos os nobres Edis.

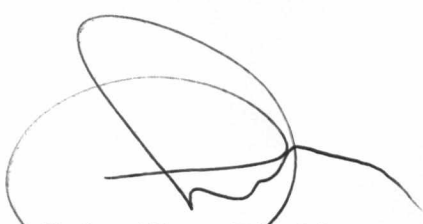
Sala das Sessões, Dejanir Storniolo em 02 de setembro de 2019.



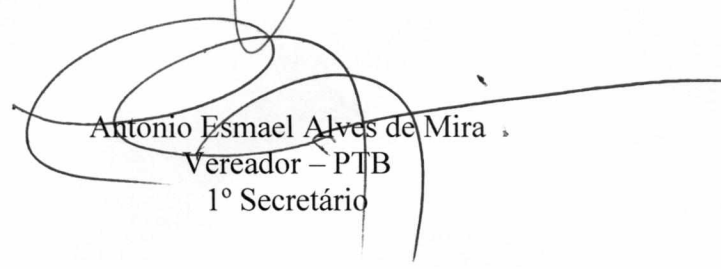
Marlos Ribas Mancini
Vereador – PSC
Vice-Presidente



José Aparecido da Rocha
Vereador – PSB
Presidente da Câmara Municipal

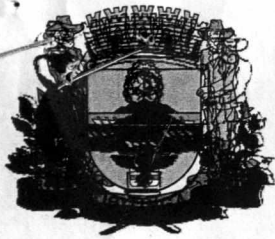


Carlos Alberto Dias Marques
Vereador – PSB
2º Secretário



Antonio Esmael Alves de Mira
Vereador – PTB
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP 000081
- Capital Nacional do Basketball -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 11 DE AGOSTO DE 2.009.

“INSTITUI O DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A SER OUTORGADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 115/09, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

Art. 1º - Fica instituído, em caráter anual, a partir de 2009 (dois mil e nove), o Diploma de Honra ao Mérito, com o objetivo de homenagear as pessoas físicas e/ou jurídicas que destinaram parte de seu Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.

Parágrafo Único – A destinação do Imposto de Renda deverá estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e instruções normativas do Ministério da Fazenda.

Art. 2º - As pessoas físicas e/ou jurídicas que destinaram parte de seu Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga, serão relacionadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e indicadas para serem homenageadas.

Parágrafo Único - A indicação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverá ser feita por escrito até o último dia do mês de agosto de cada ano.

Art. 3º - Encerrado o prazo previsto no Artigo anterior, a Mesa da Câmara Municipal agrupará todas as pessoas físicas e/ou jurídicas em um Projeto, que será apresentado para apreciação do Plenário.

Art. 4º – A entrega da honraria promovida pelo Poder Legislativo de que trata o presente Decreto Legislativo se dará em Sessão Solene a ser realizada no mês de outubro.



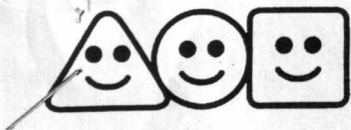


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua: Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP – 14940-121
Fone/Fax. (16) 3341-6799

DÉCIO CUNHA VIANA FILHO
EDUARDO MACIEL CRESPILHO
EDSON ROBERTO BATTISTON
EMÍLIO CARLOS SGARBI
HÉLIO KALIL ISSA
MANOEL ROBERTO ALVES LOPES
MÁRCIO ANÍBAL GONÇALVES FARINHA
MATILDE DE SOUZA HORN VILELA
OSMAR RICARDO INNOCENTE
RONALDO RIBEIRO DE CAMPOS
RANDAL ANTONIO MATTEUCCI

BIG MART CENTRO DE COMPRAS Ltda
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU Ltda
IPIRANGA AGROINDUSTRIAL Ltda
MINERVA MÓVEIS E SUPERMERCADOS Ltda
SUPERMERCADO RASTELÃO Ltda



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Rua: Bom Jesus, 717 – Centro – Ibitinga/SP – 14940-121
Fone/Fax. (16) 3341-6799

Ofício nº018/2019
Ibitinga/SP, 27 de agosto de 2019.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3593/2019
Data: 27/08/2019 Horário: 14:38
Administrativo - OFC 132/2019

Ilustríssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal

2019

Em atendimento ao ofício nº 1094/2019 emitido por Vossa Senhoria, informamos que em conformidade com o Decreto Legislativo nº 62, de 11 de agosto de 2009, segue em anexo a lista de pessoas físicas e/ou jurídicas a serem homenageados com o diploma de Honra ao Mérito por destinarem parte de seu Imposto de Renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esperamos ter atendido o solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos protestos de estima e elevado apreço.

Celso Roberto Domingues
Presidente do CMDCA

Ilustríssimo Senhor
José Aparecido da Rocha
D.D. Presidente da Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga.